





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

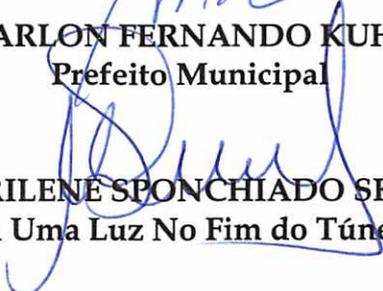
Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.**, neste ato representada por sua Administradora Sr<sup>a</sup>. **MARILENE SPONCHIADO SKIBA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 147/2013, firmado entre as partes em data de 16 de julho de 2013, cujo objeto é a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 147/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

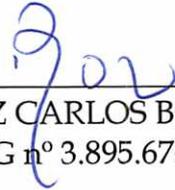
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

  
**MARILENE SPONCHIADO SKIBA**  
Editora Uma Luz No Fim do Túnel Ltda.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**OLDECIR CAMPOS**  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS BONI**  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 10 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0512

Página 57 / 086

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA  
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HEMELY FREY & CIA. LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sr. HEMELY FREY, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços de transporte escolar nº 007/2013, firmado entre as partes em data de 15 de fevereiro de 2013, cujo objeto é a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo nº 007/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
HEMELY FREY  
Hemely Frey & Cia. Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sr. MARILENE SPONCHIADO SKIBA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 147/2013, firmado entre as partes em data de 16 de julho de 2013, cujo objeto é a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 147/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
MARILENE SPONCHIADO SKIBA  
Editora Uma Luz No Fim do Túnel Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 161/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 161/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo nº 161/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal  
JOEL FOLADOR  
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LEONEL LEAL LISBOA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LEONEL LEAL LISBOA, neste ato representado por seu Administrador Sr. LEONEL LEAL LISBOA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 164/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, cujo objeto é a aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 164/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
LEONEL LEAL LISBOA  
Leonel Leal Lisboa  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 197/2013, firmado entre as partes em data de 14 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 199/2013, firmado entre as partes em data de 23 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Panambi, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 199/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

RECEBEMOS DE EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.693
		SÉRIE: 1

<b>EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA</b> RUA RODOLFO ULRICH, 1425 - - centro, Planalto, PR - CEP: 85750000 - Fone/Fax: 35551535	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.693 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 4113 0804 3577 1900 0135 5500 1000 0006 9310 0492 1000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 9039125614 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 04.357.719/0001-35	

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO	CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16
ENDEREÇO PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO Planalto	CEP 85750-000
UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

DATA DA EMISSÃO 02/08/2013	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

**FATURA**  
PAGAMENTO À VISTA

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 11.500,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
007	CARTILHAS DA FAMÍLIA	49030000	0300	5102	UN 00	500,0000 500,0000	23,0000 23,0000	11.500,00					

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

( ) Convite n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 (x) Pregão Presencial n.º 048/2013  
 (x) Contrato n.º 147/2013  
 ( ) Adilivo n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
 ( ) Dispensa \_\_\_\_\_  
 Data 02/08/2013  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe do Dpto.

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO ADMINISTRATIVO NR 147/2013 PREGÃO PRESENCIAL NR 042/2013	RESERVADO AO FISCO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de junho de 2013

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Cartilha da família, com 100 páginas coloridas, medindo aproximadamente 59x21cm, em papel couchet 90, conteúdos: mensagens para a vida, família, educação dos filhos, orientação espiritual, lições de vida, drogas, valores e dicas para melhorar o relacionamento do casal, testes educativos para a vida dos filhos e do casal, Autor Álvaro Skiba, ISBN: 97885-99732-18-2.	1.000	UN	25,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>25.000,00</b>

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Cordialmente,

**CLEUSA MARIA DESSANTI**

Secretária de Educação



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 26 de junho de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de junho de 2013

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 26/06/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 28 de junho de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

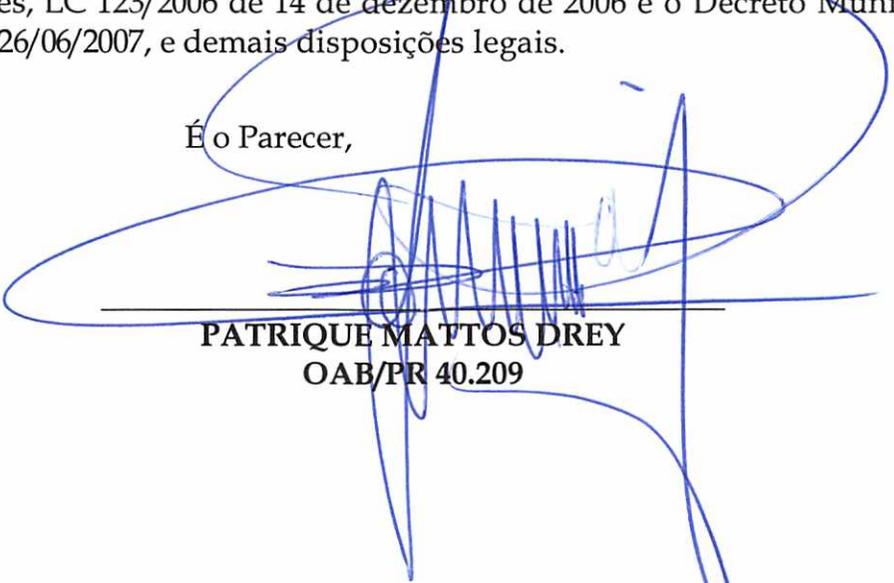
De acordo com a informação contida no ofício, de 25/06/2013, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 01 de julho de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2013**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cartilha da família, com 100 páginas coloridas, medindo aproximadamente 59x21cm, em papel couchet 90, conteúdos: mensagens para a vida, família, educação dos filhos, orientação espiritual, lições de vida, drogas, valores	1.000	UN	25,00	25.000,00



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

e dicas para melhorar o relacionamento do casal, testes educativos para a vida dos filhos e do casal, Autor Álvaro Skiba, ISBN: 97885-99732-18-2.				
<b>TOTAL</b>				<b>25.000,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura da despesa decorrente desta licitação serão utilizados recursos financeiros recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar**



**declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de**



**desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio,



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a



**proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

#### **10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1-** A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**10.2-** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

**10.3-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.5-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2013**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

#### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

#### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por



escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **15- DO PAGAMENTO**

**15.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

#### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

#### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ..../2013 TOMADA DE PREÇOS N° ..../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.000	UN	Cartilha da família, com 100 páginas coloridas, medindo aproximadamente 59x21cm, em papel couchet 90, conteúdos: mensagens para a vida, família, educação dos filhos, orientação espiritual, lições de vida, drogas, valores e dicas para melhorar o relacionamento do casal, testes educativos para a vida dos filhos e do casal, Autor Álvaro Skiba, ISBN: 97885-99732-18-2.		
<b>TOTAL</b>					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar o objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que seja considerado inadequado.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE  
INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA  
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA  
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 02 de junho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

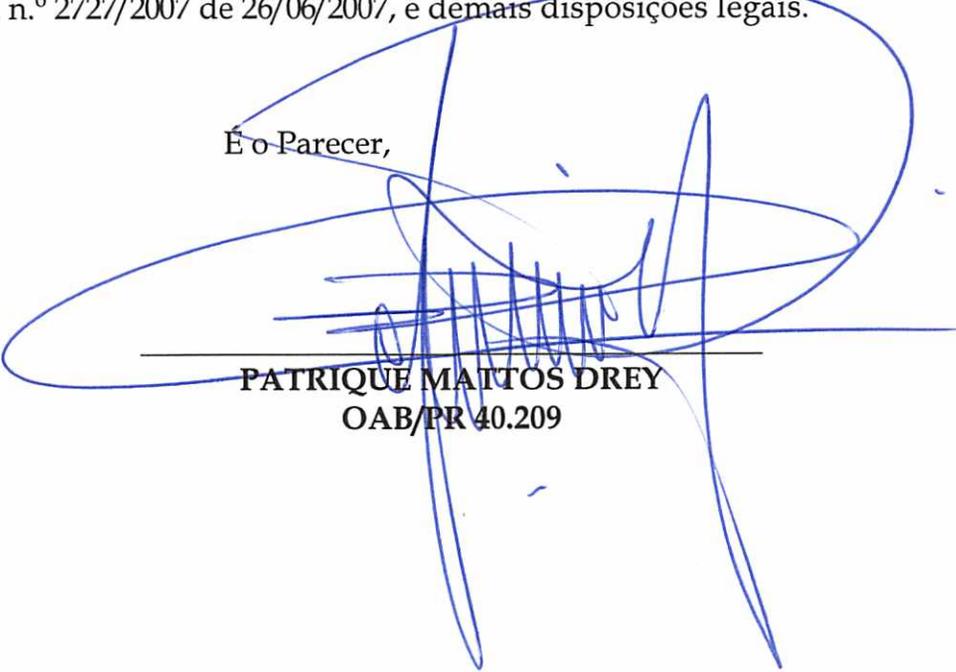
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
Patrique Maitos Drey  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2013**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **12/07/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cartilha da família, com 100 páginas coloridas, medindo aproximadamente 59x21cm, em papel couchet 90, conteúdos: mensagens para a vida, família, educação dos filhos, orientação espiritual, lições de vida, drogas, valores	1.000	UN	25,00	25.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e dicas para melhorar o relacionamento do casal, testes educativos para a vida dos filhos e do casal, Autor Álvaro Skiba, ISBN: 97885-99732-18-2.				
<b>TOTAL</b>				<b>25.000,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura da despesa decorrente desta licitação serão utilizados recursos financeiros recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **12/07/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio,



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1-** A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**10.2-** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

**10.3-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.5-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2013**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15-DO PAGAMENTO**

**15.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 02 de julho de 2013

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº

\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

#### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2013 TOMADA DE PREÇOS Nº ..../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.000	UN	Cartilha da família, com 100 páginas coloridas, medindo aproximadamente 59x21cm, em papel couchet 90, conteúdos: mensagens para a vida, família, educação dos filhos, orientação espiritual, lições de vida, drogas, valores e dicas para melhorar o relacionamento do casal, testes educativos para a vida dos filhos e do casal, Autor Álvaro Skiba, ISBN: 97885-99732-18-2.		
<b>TOTAL</b>					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar o objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que seja considerado inadequado.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 03 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0378

Página 31 / 052

## PLANALTO

### PREFEITURA

#### LEI Nº 1803 DE 02 / 07 / 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de PLANALTO, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de PLANALTO, para o exercício de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), conforme segue:

06 - Secretaria de Serviços Rodoviários

119 - Departamento de Máquinas e Equipamentos

26.782.2601.1024 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, 02 de Julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 1804 DE 02 / 07 / 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de PLANALTO, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de PLANALTO, para o exercício de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), conforme segue:

06 - Secretaria de Serviços Rodoviários

119 - Departamento de Máquinas e Equipamentos

26.782.2601.1024 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, 02 de Julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 3793 DE 02 / 07 / 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 1803/ 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PLANALTO, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1803 / 2013, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2013, até o valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Serviços Rodoviários

119 - Departamento de Máquinas e Equipamentos

26.782.2601.1024 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1803, de 02 / 07 / 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 02 de Julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 3794 DE 02 / 07 / 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 1804/ 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PLANALTO, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1804 / 2013, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2013, até o valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Serviços Rodoviários

119 - Departamento de Máquinas e Equipamentos

26.782.2601.1024 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1804, de 02 / 07 / 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 02 de Julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 042/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de julho de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## REALEZA

### PREFEITURA

#### LEI Nº 1.511/13 02/07/13

SÚMULA: Acrescenta parágrafo ao artigo 9º da Lei nº 640/93, alterada pelas Leis nº 893/03, e 1.119/07 que dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar. A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 9º da Lei 640/93, alterada pelas Leis 893/03 e 1.119/07, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º.

"Art. 9º

§ 5º - Fica assegurado aos Conselheiros Tutelares os seguintes direitos:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença maternidade;

IV - licença paternidade;

V - gratificação natalina no valor de uma remuneração mensal.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e treze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

# Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Rua Rodolfo Ulrich, 1425 - CNPJ: 04.357.719/0001-35  
Fone/fax: (46) 3555.1535 ou 3555.2176  
e-mail: [jornalfontedosaber@rline.com.br](mailto:jornalfontedosaber@rline.com.br)  
CEP: 85.750-000 - Planalto - Paraná

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

EMPRESA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA  
CNPJ Nº 04.357.719/0001-35

*INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9039125614*

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, 1425

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

Planalto-Pr. 03 de julho de 2013

NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG Nº 3.631.503-2

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Rua Rodolfo Ulrich, 1425 - CNPJ: 04.357.719/0001-35

Fone/fax: (46) 3555.1535 ou 3555.2176

e-mail: [jornalfontedosaber@rline.com.br](mailto:jornalfontedosaber@rline.com.br)

CEP: 85.750-000 - Planalto - Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013**

## ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA

CNPJ Nº 04.357.719/0001-35

ENDEREÇO RUA RODOLFO ULRICH, 1425 FONE:46.35551535

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. ALVARO SKIBA JUNIOR, portador da cédula de identidade sob nº 9.063.195-0 e CPF sob nº 066.677.479-02, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto - Paraná 12 / julho / 2013

Reconheço por em ass

firma(s) Mariene Spn- skiba ck

NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG 3.631.503-2 / CPF 581.046.829-20

CARGO ADMINISTRADORA

08 JUL. 2013

Em testemunho da verdade

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

SERVENÇA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

CARTÓRIO  
QUINTANA

# Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Rua Rodolfo Ulrich, 1425 - CNPJ: 04.357.719/0001-35

Fone/fax: (46) 3555.1535 ou 3555.2176

e-mail: [jornalfontedosaber@rline.com.br](mailto:jornalfontedosaber@rline.com.br)

CEP: 85.750-000 - Planalto - Paraná

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA

CNPJ: 04.357.719/0001-35

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, 1425 FONE: 46.35551535

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa MARILENE SPONCHIADO SKIBA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Paraná 12 /julho / 2013

  
\_\_\_\_\_  
NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG 3.631.503-2/CPF 581.046.829-20

CARGO: ADMINISTRADORA


# Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Rua Rodolfo Ulrich, 1425 - CNPJ: 04.357.719/0001-35

Fone/fax: (46) 3555.1535 ou 3555.2176

e-mail: [jornalfontedosaber@rline.com.br](mailto:jornalfontedosaber@rline.com.br)

CEP: 85.750-000 - Planalto - Paraná

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

### **ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA

CNPJ Nº 04.357.719/0001-35

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, 1425 FONE: 46.35551535

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa MARILENE SPONCHIADO SKIBA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

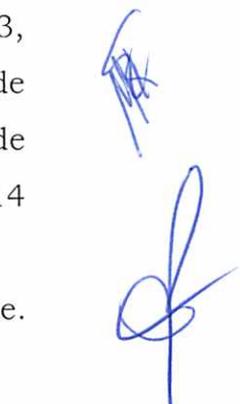
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Paraná 12 / julho / 2013

  
\_\_\_\_\_  
NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG: 3.631.503-2 / CPF 581.046.829-20

CARGO: ADMINISTRADORA


## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.357.719/0001-35 Fornecedor : EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL

E-mail:

Endereço : RODOLFO ULRICH 1425 SALA - ESPERANCA - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1535

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 00000000000000000000

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

CPF: 581.046.829-20

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA RODOLFO ULRICH 1425 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750--00

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Cartilha da família, com 100 páginas coloridas, medindo aproximadamente 59x21cm, em papel couchet 90, conteúdos: mensagens para a vida, família, educação dos filhos, orientação espiritual, lições de vida, drogas, valores e dicas para melhorar o relacionamento do casal, testes educativos para a vida dos filhos e do casal, Autor Álvaro Skiba, ISBN: 97885-99732-18-2.	1.000,00	UN	25,00	FONTE DO SABER	24,00	24.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 24.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL  
CNPJ: 04.357.719/0001-35

04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM  
DO TÚNEL LTDA.RUA RODOLFO ULRICH, 1425  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



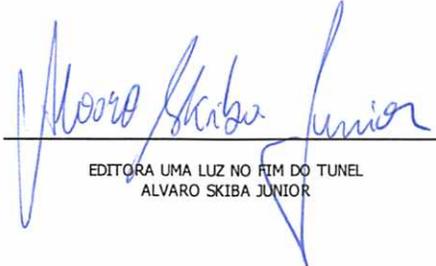
**Município de Planalto - 2013**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 42/2013**

Equipamento

Página: 1

Objeto: aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação

Lote: 0001	Item: 0001	Cartilha da família, com 100 páginas coloridas, medindo	Marca: FONTE DO SABER	Quantidade: 1.000,00	
	Fornecedor	1577	EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		24,00		
	1		23,00		

  
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL  
ALVARO SKIBA JUNIOR







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

**DATA: 12/07/2013**

**EMPRESA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **25/08/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **31/07/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **19/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **09/11/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **22/07/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **28/12/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000252013-14021719

Nome: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME

CNPJ: 04.357.719/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2013.

Válida até 25/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04357719/0001-35  
**Razão Social:** EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA  
**Nome Fantasia:** FONTE DO SABER  
**Endereço:** RUA RODOLFO URLICH 1425 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2013 a 31/07/2013

**Certificação Número:** 2013070215302668533310

Informação obtida em 02/07/2013, às 15:30:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME  
CNPJ: 04.357.719/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:29:57 do dia 23/03/2013 <hora e data de Brasília>  
Válida até 19/09/2013.  
Código de controle da certidão: BF06.B4F8.AB9D.950C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10644566-46**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.357.719/0001-35**

Nome: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 09/11/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>Certidão Nº 10644566-46</b> Emitida Eletronicamente via Internet 12/07/2013 - 08:46:23 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b></p>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 6582 / 2013</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p><b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b></p> <p style="text-align: right;">Planalto, 23 de May de 2013</p>			
<b>REQUERENTE: A MESMA</b>		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> C2HHF2QE5X244ZCQP9	
<b>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL</b>			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
1562	04.357.719/0001-35	00000000000000000000	1145
<b>ENDEREÇO</b>			
RODOLFO ULRICH, 1425, SALA - ESPERANCA			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Comércio varejista de jornais e revistas			

Emitido por: IVO BAGGIO



  
**IVO BAGGIO**  
 Auxiliar Financeiro  
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.357.719/0001-35  
Certidão nº: 32216153/2013  
Expedição: 02/07/2013, às 15:47:52  
Validade: 28/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.357.719/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**MARILENE SPONCHIADO SKIBA**, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada na Rua, Rodolfo Ulrich nº:1425, centro, Cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP:85750-000, portadora do CPF nº:581.046.829-20, e RG nº 3.631503-2 SSP-II-PR, e **ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Batisia Pessine nº: 464, Bairro: Vista Alegre das Mercês, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná CEP:80820-000. Portadora do CPF nº:021.640.509-24 e RG nº:1.007.106-2 SSP-II-PR. Resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**, NOME COMERCIAL = EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA, NOME FANTASIA: FONTE DO SABER; SEDE E FORO = Rua Rodolfo Ulrich, 1425, centro, nesta Cidade de Planalto Estado do Paraná, CEP:85750-000, PRAZO DE DURAÇÃO = indeterminado, INICIO DAS ATIVIDADES = 15/03/2001, ATIVIDADE ECONOMICA = edição, impressão e distribuição de jornais, revista e livros. (CNAE:2211-0/00).

**CLAUSULA SEGUNDA**, CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) **MARILENE SPONCHIADO SKIBA**, R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), divididos em 8.500 (oito mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma.  
b) **ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA**, R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), divididos e 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

**CLAUSULA TERCEIRA**: A responsabilidade dos sócios é limitada, à importância total do capital social.

**CLAUSULA QUARTA**, GERENCIA = MARILENE SPONCHIADO SKIBA, a qual compete privativa e individualmente o USO DA FIRMA, PRO-LABORE, aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **OBRIÇACOES** = proibido aval, endosso, fianças e caução de favor, **CAUÇAO DE GERENCIA**: dispensado.

**CLAUSULA QUINTA**, BALANÇO GERAL = anualmente em 31 de Dezembro de cada ano, **RESULTADOS** = atribuídos proporcionalmente aos sócios com quota integralizadas ou mantidos em reservas na sociedade.

**CLAUSULA SEXTA**, **DESEMPEDIMENTO** = os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Per. para Cota Gerencia - Lp  
R\$ 20.000,00 - Livro - Lp  
Av. Rio Grande do Sul, nº 1.000  
SERENA LIA NOVIATI

1995 JUL 8 0

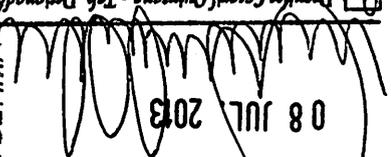
Logo o mas  
estab o obstar o obstar

1995 JUL 8 0

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé

08 JUL 2013



Isabel Cristina Drexh Libardi - Esc. Substitua  
Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada  
Leiz Carlos Cato Quintana - Tabelar

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Foz de Iguaçu - Paraná

**EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

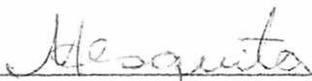
**CLÁUSULA SÉTIMA; DELIBERAÇÕES SOCIAIS**= por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

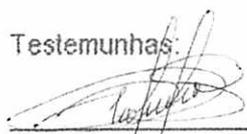
**CLÁUSULA OITAVA; TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**= por consentimento dos demais sócios e decursos de direito de preferência de 60 (sessenta dias), mediante notificação prévia.

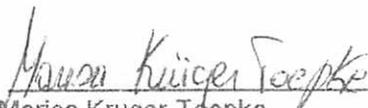
**CLÁUSULA NONA; DECLARAM**: que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º. Inciso I, da lei nº:9841 de 05/10/1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º. Inciso I, da lei nº:9.841, não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º. da referida lei. E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 3(Três) vias de igual forma e teor, devidamente rubricada pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto-PR. 12 de Março de 2.001

  
MARILENE SPONCHIADO SKIBA

  
ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA

Testemunhas:  
  
Pedro Reynaldo Krüger  
RG:133.427-SSP-RO.

  
Marisa Kruger Toepke  
RG:6068754966 SJTC-II-RS

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0452762 1

Protocolo: 01/062387-6

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1062388 4

Protocolo: 01/062388-4

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL



ESP66427  
 NDTAS  
 TABELA DE CAP...  
 COMARQUE...  
 CPF 041.183.269-73 - R...  
 ESCREVENTE SU...  
 ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARTE - T...  
 08 JUL 2013  
 TABELA DE CAP...  
 TITULAR  
 CPF 768.203-4 - RG 004.764.988-53  
 LUIZ CARLOS CATTO QUINTANA

SE...  
 R. Rio Grande do Sul, 938  
 85750-000 - Planaltina - T...  
 Luiz Carlos Catto Quintana - Titular

Deonice Casari Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libarte - Escr. Substitua

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere  
 com o original.  
 O referido é verdadeiro e dou fé.

08 JUL. 2013

*[Handwritten signature]*

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA- ME  
CNPJ: 04.357.719/0001-35 NIRE: 41204527621



1. MARILENE SPONCHIADO SKIBA, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, natural de Santa Izabel do Oeste-Pr, CPF: 581.046.829-20 e identidade civil nº: 3.631.503-2 SSP-Pr, em 20/04/1982, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Ulrich nº: 1425, centro, cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750-000, e,

2. ALVARO SKIBA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, centro, cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº 066.677.479-02 e Identidade Civil nº 9.063.195-0 SESP-II-PR em 29/06/2000. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira nesta praça sob o nome de EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA- ME, com sede e foro á Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, centro, cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, CNPJ 04.357.719/0001-35, Contrato social arquivado na Junta comercial do estado do Paraná sob NIRE 41204527621 em 20/03/2001. Primeira alteração contratual em 17/02/2004 sob numero-20034091858, e Segunda Alteração registro em 20/02/2008 sob nº: 20080591957 Resolvem alterar, mediante as cláusulas e condições seguintes.

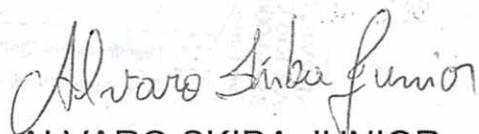
CLAUSULA PRIMEIRA - Altera-se o objeto social, que era exploração no ramo de Edição, Impressão e Distribuição de Jornais, Revistas e Livros, passa a ser Edição de Livros e Cadernos pedagógicos e Edição de apostilas.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social consolidado.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 2(duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual forma e teor, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto-Pr, 18 de Fevereiro de 2009.

  
MARILENE SPONCHIADO SKIBA

  
ALVARO SKIBA JUNIOR

Testemunhas

  
DILCEU WILDGRUBE  
RG. 46666313 II-PR

  
MARISA KRUGER TOEPKE  
RG. 6068754966 SSP-RS

*MP*



**SERVENTIA NOTARIAL**  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Lutz Carlos Emílio Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

08 JUL. 2013

*[Handwritten signature]*

Isabel Casarif Quintana - Tab. Designada  
Isabel Christian Dresch Libardi - Exr. Substituta



SECRETARIO GERAL  
LUIZ CARLOS SÁLVARO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2009  
SOB NUMERO: 20090711858  
Protocolo: 09/071185-8, DE 19/02/2009

Empresa: 41 2 0452762 1  
ED-TORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL  
LUIZ CARLOS SÁLVARO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



04.357.719/0001-35	<b>MATRIZ</b>
04.357.719/0001-35	<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b>

<b>EDITORIA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME</b>	
<b>TIULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b>	

58.11-5-00 - Edição de livros	<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>
-------------------------------	--

58.11-5-00 - Edição de livros	<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b>
-------------------------------	---

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b>
---------------------------------------	--

R RODOLFO ULRICH	<b>LOGRADURO</b>
------------------	------------------

85.750-000	<b>CEP</b>
------------	------------

CENTRO	<b>BAIRRO/DISTRITO</b>
--------	------------------------

PLANALTO	<b>MUNICÍPIO</b>
----------	------------------

PR	<b>UF</b>
----	-----------

03/09/2005	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
------------	-----------------------------------

	<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
--	-------------------------------------

	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b>
--	----------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/07/2013 às 16:35:43 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

# Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Rua Rodolfo Ulrich, 1425 - CNPJ: 04.357.719/0001-35

Fone/fax: (46) 3555.1535 ou 3555.2176

e-mail: [jornalfontedosaber@rline.com.br](mailto:jornalfontedosaber@rline.com.br)

CEP: 85.750-000 - Planalto - Paraná

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA

CNPJ Nº 04.357.719/0001-35

ENDEREÇO RUA RODOLFO ULRICH, 1425 FONE: 46.3555.1535

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Paraná 12 / julho / 2013

  
\_\_\_\_\_  
NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG 3.631.503-2/CPF 581.046.829-20

CARGO ADMINISTRADORA

04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1425  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



# Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Rua Rodolfo Ulrich, 1425 - CNPJ: 04.357.719/0001-35

Fone/fax: (46) 3555.1535 ou 3555.2176

e-mail: [jornalfontedosaber@rline.com.br](mailto:jornalfontedosaber@rline.com.br)

CEP: 85.750-000 - Planalto - Paraná

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA

CNPJ: 04.357.719/0001-35

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, 1425 FONE: 46.35551535

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Paraná 12 / julho / 2013

04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1425 CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG 3.631.503-2/CPF 581.046.829-20

CARGO: ADMINISTRADORA





# Município de Planalto - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 42/2013

Equipiano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1577-6 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL					CNPJ: 04.357.719/0001-35 Telefone: 3555-1535	Status: Habilitado	23.000,00	
Lote 001 - Lote 001							23.000,00	
001	8704 Cartilha da família, com 100 páginas colorida	UN	1.000,00	Habilitado	FONTE DO SABER	23,00	23.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							23.000,00	



**Município de Planalto - 2013**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 42/2013**

Equipário

Página: 1

Data abertura: 12/07/2013

Data julgamento: 12/07/2013

Data homologação:

CNPJ: 04.357.719/0001-35

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 Cartilha da família, com 100 página	UN	1.000,00	23,00 *	FONTE DO SABER
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>23.000,00</b>	

CNPJ: 04.357.719/0001-35 - EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5102 g

12/07/2013 09:20:47

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA. SR. ALVARO SKIBA JUNIOR**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Cartilha da família, com 100 páginas coloridas, medindo aproximadamente 59x21cm, em papel couchet 90, conteúdos: mensagens para a vida, família, educação dos filhos, orientação espiritual, lições de vida, drogas, valores e dicas para melhorar o relacionamento do casal, testes educativos para a vida dos filhos e do casal, Autor Álvaro Skiba, ISBN: 97885-99732-18-2.	Fonte do Saber	UN	1.000	23,00	23.000,00

TOTAL	23.000,00
-------	-----------

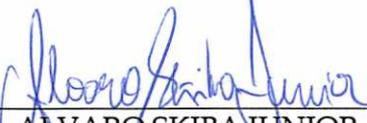
Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.357.719/0001-35, com sua sede social na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
210.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22

  
ALVARO SKIBA JUNIOR  
Editora Uma Luz no Fim  
do Túnel Ltda.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

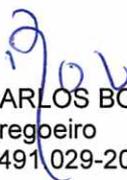
## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Cartilha da família, com 100 páginas coloridas, medindo aproximadamente 59x21cm, em papel couchet 90, conteúdos: mensagens para a vida, família, educação dos filhos, orientação espiritual, lições de vida, drogas, valores e dicas para melhorar o relacionamento do casal, testes educativos para a vida dos filhos e do casal, Autor Álvaro Skiba, ISBN: 97885-99732-18-2.	23.000,00

Planalto-Pr., 12 de julho de 2013

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22

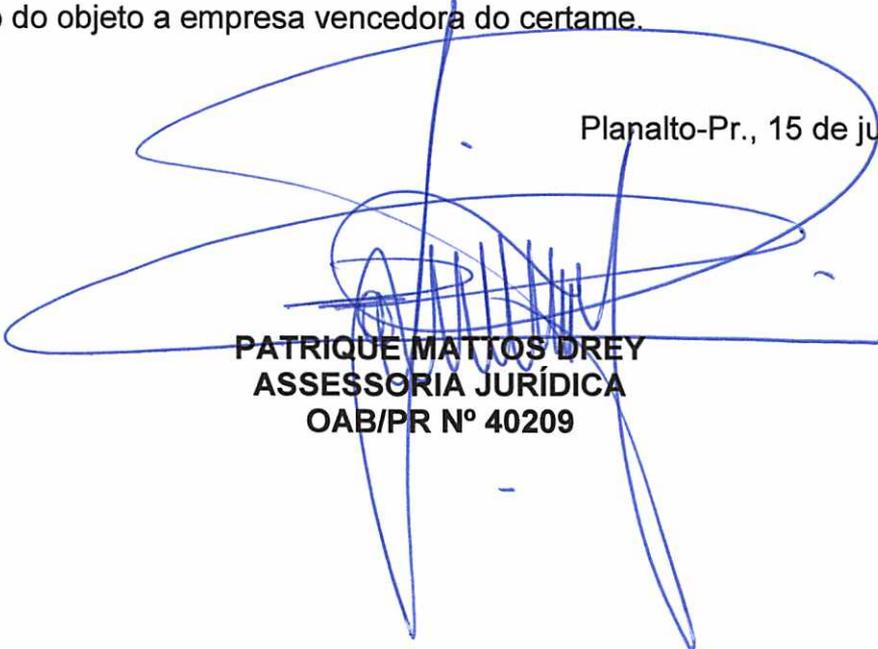


**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER JURÍDICO**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013**

O presente Processo de Licitação nº 042/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 15 de julho de 2013

  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**

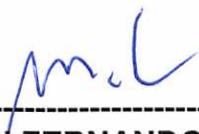


**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, em favor da empresa **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 16 de julho de 2013

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.357.719/0001-35, com sede na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sr<sup>a</sup>. MARILENE SPONCHIADO SKIBA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3.631.503-2 SSP/PR e do CPF nº 581.046.829-20, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.000	UN	Cartilha da família, com 100 páginas coloridas, medindo aproximadamente 59x21cm, em papel couchet 90, conteúdos: mensagens para a vida, família, educação dos filhos, orientação espiritual, lições de vida, drogas, valores e dicas para melhorar o relacionamento do casal, testes educativos para a vida dos filhos e do casal, Autor Álvaro Skiba, ISBN: 97885-99732-18-2.	23,00	23.000,00
TOTAL					23.000,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-10

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar o objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que seja considerado inadequado.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
720	07.121.12.361.1201-2032	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar o objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que seja considerado inadequado.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 16 de julho de 2013

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger  
CRC-PR 030281/O-7  
RG 12.490.308-8/PR  
CPF 310.216.890-88

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 19 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0390

Página 34 / 047

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 DE 02 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 1.000 cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

### 2. Empresa Participante:

2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

Situação: Classificada

### 3. Empresa Vencedora:

3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

### 4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 042/2013 de 02 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

### "EDITAL LEILÃO Nº 002/2013"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 002/2013, conforme descrito abaixo:

### OBJETO:

LOTE 01: Venda de 01 (um) veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 34505011650604, placas BXC-2288, no estado de conservação em que o mesmo se encontra

VALOR MÍNIMO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LOTE 02: Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, no estado de conservação em que a mesma se encontra (reparos na lataria - batido).

VALOR MÍNIMO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 03: Venda de 01 (uma) máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatu, no estado de conservação em que a mesma se encontra.

VALOR MÍNIMO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

## RESULTADO DE DISPENSA

### DISPENSA Nº 024/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos (mobilizador, cinto, prancha, bolsa, tração de fêmur, colete, oxímetro e colar cervical), destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria da Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ideal Seg Com de Equip e Serviços de Segurança Ltda.

VALOR: R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).

DATA: 15 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2013

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Icavel Veículos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, (Volkswagen Modelo 8.160 Delivery), destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 31/10/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2013

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 1.000 cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2013

### CONVITE Nº 024/2013

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 140.000 CM²

VALOR TOTAL: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2013

### CONVITE Nº 025/2013

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sandra Rosa Deparis Rambo

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, destinados a Secretaria de Esportes Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,419,20,21,22,23,24,25,

VALOR TOTAL: R\$ 7.547,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2013

### CONVITE Nº 026/2013

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de muro/grade a ser executado na Escola Municipal, Terreno Urbano nº 02,03 e 04, da Gleba 01, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 130.980,55 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2013

### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Iraí, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 307.720,02 (trezentos e sete reais, trezentos e vinte reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 19 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0390

Página 33 / 047

### PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 18/2013-MODALIDADE - CARTA CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e confecção de placas de trânsito para ser utilizadas em rodovia do Município de Pinhal de São Bento-PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global.

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
FABIANA LANDO GREGOL	1	145	72,50	10.512,50
FABIANA LANDO GREGOL	2	39	72,50	2.827,50
FABIANA LANDO GREGOL	3	08	167,25	1.338,00
FABIANA LANDO GREGOL	4	02	75,00	150,00
FABIANA LANDO GREGOL	5	01	75,00	75,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 18/2013 - Carta Convite: R\$ 14.903,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Três Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação.  
Pinhal de São Bento, 19 de julho de 2013.  
ARGEU ANTONIO GEITTENES  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc08072

### PLANALTO

PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 041/2013, lavrada em 11 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, (Wolswagen Modelo 8.160 Delivery), destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Icavel Veículos Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).  
DATA: 16 de julho de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Doc08028

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 042/2013, lavrada em 12 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 1.000 cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).  
DATA: 16 de julho de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Doc08029

#### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 024/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 024/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

EMPRESA: RBL Publicidade e Marketing Ltda  
QUANTIDADE: 140.000 CM²  
VALOR TOTAL: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).  
DATA: 17 de julho de 2013.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Doc08030

#### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 025/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 025/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, destinados a Secretaria de Esportes Município de Planalto.

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,419,20,21,22,23,24,25.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.547,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

DATA: 17 de julho de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Doc08031

#### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 026/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 026/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de muro/grade a ser executado na Escola Municipal, Terreno Urbano nº 02,03 e 04, da Gleba 01, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Roger Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 130.980,55 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA: 17 de julho de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Doc08032

#### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Irai, Município de Planalto.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 307.720,02 (trezentos e sete reais, trezentos e vinte reais e dois centavos).

DATA: 18 de julho de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Doc08033

#### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, (Wolswagen Modelo 8.160 Delivery), destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ICABEL VEICULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ICABEL VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, situada na Pr 483, nº 1771, Bairro Agua Branca, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 041/2013 de 28 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de julho de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2013

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

Doc08034

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 19 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0390

Página 34 / 047

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 DE 02 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 1.000 cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

Situação: Classificada

3 Empresa Vencedora:

3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 042/2013 de 02 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná em 12 de julho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

### "EDITAL LEILÃO Nº 002/2013"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 002/2013, conforme descrito abaixo.

OBJETO:

LOTE 01: Venda de 01 (um) veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 34505011650604, placas BXC-2288, no estado de conservação em que o mesmo se encontra

VALOR MÍNIMO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LOTE 02: Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, no estado de conservação em que a mesma se encontra (reparos na lataria - batido).

VALOR MÍNIMO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 03: Venda de 01 (uma) máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatü, no estado de conservação em que a mesma se encontra.

VALOR MÍNIMO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

REFEITO MUNICIPAL

## RESULTADO DE DISPENSA

### DISPENSA Nº 024/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos (imobilizador, cinto, prancha, bolsa, tração de fêmur, colete, oxímetro e colar cervical), destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria da Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ideal Seg Com de Equip e Serviços de Segurança Ltda.

VALOR: R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).

DATA: 15 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2013

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Icavel Veículos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, (Volkswagen Modelo 8.160 Delivery), destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), VIGÊNCIA: 31/10/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2013

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 1.000 cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2013

### CONVITE Nº 024/2013

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 140.000 CM²

VALOR TOTAL: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2013

### CONVITE Nº 025/2013

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sandra Rosa Deparis Rambo

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, destinados a Secretaria de Esportes Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25.

VALOR TOTAL: R\$ 7.547,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2013

### CONVITE Nº 026/2013

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de muro/grade a ser executado na Escola Municipal, Terreno Urbano nº 02,03 e 04, da Gleba 01, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 130.980,55 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2013

### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Irai, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 307.720,02 (trezentos e sete reais, trezentos e vinte reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal